



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43205159619

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: TRANSMAS TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RS2201800270913

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

URUGUAIANA

Local

19 Dezembro 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4933647 em 14/01/2019 da Empresa TRANSMAS TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA - ME, Nire 43205159619 e protocolo 185697551 - 28/12/2018. Autenticação: 84C06D75787D59EC60CC4E25D3CF26964612CC5. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/569.755-1 e o código de segurança B5Ld Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL



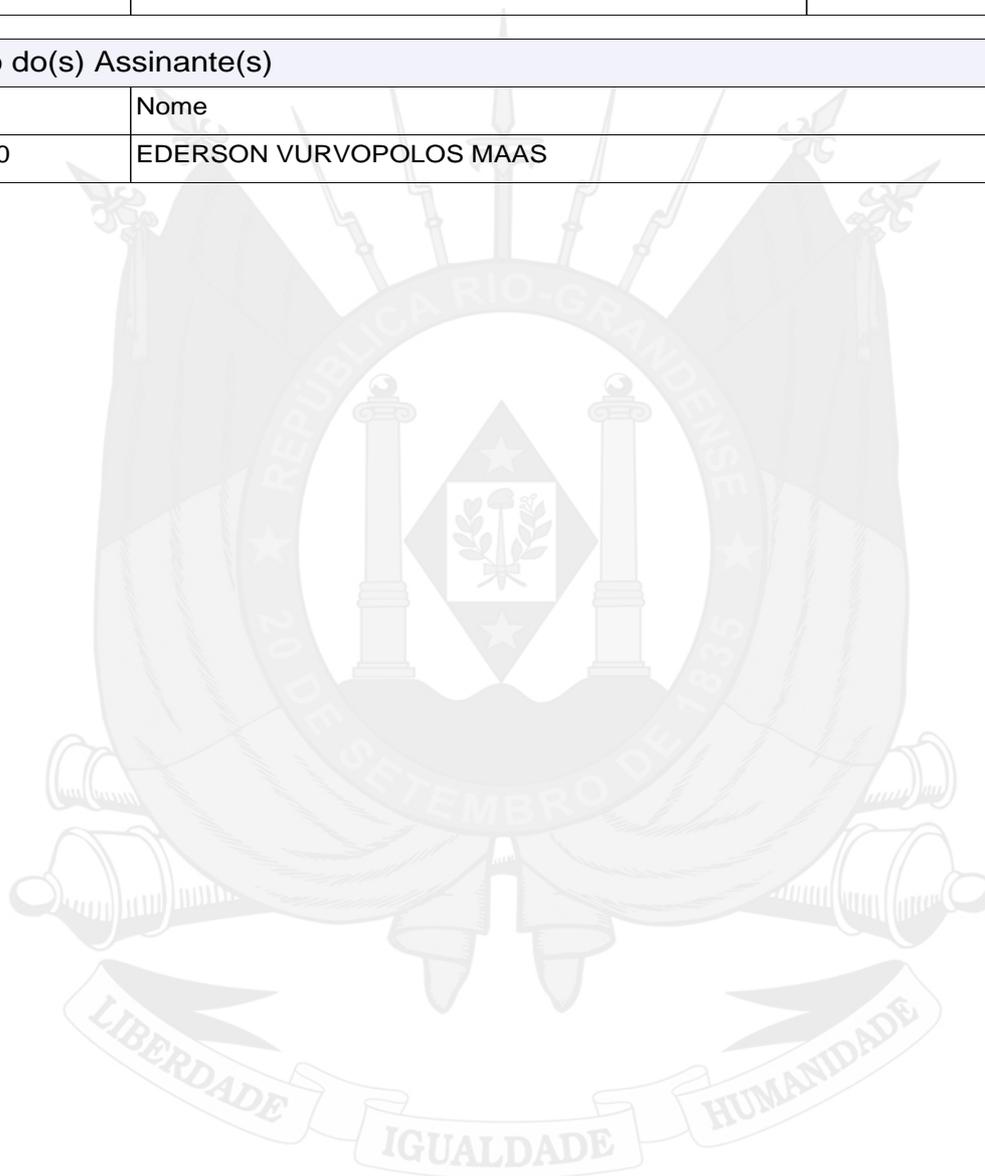
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/569.755-1	RS2201800270913	19/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
975.738.500-00	EDERSON VURVOPOLOS MAAS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

TRANSMAAS – TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA

CNPJ 05.900.947/0001-72

NIRE 43.205.159.619

ELIANE VURVOPOLOS MAAS, brasileira, solteira, empresária, nascida 22/10/1983, portadora do documento de identidade sob nº 3053014589, expedida pela SSP/DPC/RS, e inscrita no CPF nº 007.130.390-19, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, nº 3303, Bairro São João, CEP 97502-598, Uruguaiiana/RS, representado neste ato por seu procurador **EDERSON VURVOPOLOS MAAS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido 24/02/1980, portador do documento de identidade nº 1053014567, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF nº 975.738.500-00, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant nº 3303, Bairro São João, CEP 97.502-598, Uruguaiiana/RS.

EDERSON VURVOPOLOS MAAS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido 24/02/1980, portador do documento de identidade nº 1053014567, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF nº 975.738.500-00, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant nº 3303, Bairro São João, CEP 97.502-598, Uruguaiiana/RS.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **TRANSMAAS – TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA**, com sede estabelecida na Rua Benjamin Constant nº 3303, Bairro São João, CEP 97.502-598, Uruguaiiana/RS, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.900.947/0001-72**, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul **NIRE sob o nº 43.205.159.619**, resolvem promover alteração e consolidação do contrato social, nos seguintes termos:

CLAUSULA 1ª – A sociedade altera seu endereço para: Rodovia BR 290, 3018 – Sala 4, Bairro Distrito Industrial, CEP 97.513-570, Uruguaiiana/RS.

CLAUSULA 2ª - As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social e alterações posteriores, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em pleno em vigor.



Tendo em vista as alterações ocorridas, os sócios decidem a consolidação das cláusulas contratuais:

CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **TRANSMAAS – TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA.**

CLAUSULA 2ª - Sede estabelecida na Rodovia BR 290, 3018 – Sala 4, Bairro Distrito Industrial, CEP 97.513-570, Uruguaiiana/RS.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir manter, transferir e extinguir filiais, em qualquer ponto do território nacional observado as prescrições legais vigentes.

CLAUSULA 3ª - O objeto social é:

- Prestação de serviços de transportes rodoviário de cargas nacionais, intermunicipais, interestaduais e internacionais
- Prestação de serviços de despachos aduaneiros
- Representação comercial em gêneros alimentícios
- Representação em transportes de cargas
- Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- Comércio por atacado de gêneros alimentícios
- Comércio por atacado de materiais de construção
- Comércio por atacado de eletrodomésticos e utilitários domésticos
- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- Serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados
- Importação e exportação de peças e acessórios para veículos automotores, pneumáticos e câmaras de ar

CLAUSULA 4ª - O capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) representado por 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:



SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
EDERSON VURVOPOLOS MAAS	19.000	95%	19.000,00
ELIANE VURVOPOLOS MAAS	1.000	5%	1.000,00
TOTAL	20.000	100%	20.000,00

Parágrafo primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLAUSULA 5ª - O início das atividades ocorreu em 10/09/2003 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLAUSULA 6ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **EDERSON VURVOPOLOS MAAS**, com os poderes e atribuições de administrar e gerenciar os negócios sociais, de forma isolada, autorizado o uso no nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotista ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

Parágrafo primeiro: A representação da sociedade em atos de administração ordinária perante repartições públicas em geral, federais, estaduais e municipais, empresas públicas, de economia mista, entes autárquicos, concessionárias de serviços públicos, bem como a correspondência em geral, emissão de duplicatas e o seu endosso para cobrança ou o endosso de cheques para depósito bancário, efetivação de empréstimos bancários ou não, nomeação de procuradores “ad judicia” ou “ad negotia”, serão exercidas pelos administradores.

Parágrafo segundo: É vedada aos administradores a prestação de garantia, fiança ou aval, em negócios estranhos ao objeto social, seja em favor de terceiros ou dos próprios sócios.

Parágrafo terceiro: O administrador em exercício terá direito a uma remuneração mensal, a título de pro labore, cujo valor será fixado pelos sócios, de comum acordo.



Parágrafo quarto: Nos termos do art. 1.061 da Lei 10406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se o capital não estiver integralizado.

CLAUSULA 7ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o (s) administrador (es) prestará (ao) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro: Os lucros ou prejuízos apurados serão repartidos entre os sócios, na proporção de suas quotas, podendo os mesmos, todavia, optarem pela retenção parcial ou total dos lucros em conta de lucros acumulados, para ulterior distribuição ou capitalização, ou pela manutenção dos prejuízos em conta de prejuízos a compensar.

Parágrafo Segundo: Os lucros apurados em balancetes intermediários poderão ser distribuídos aos sócios, sendo compensados com que houver sido apurado por ocasião do encerramento do exercício.

Parágrafo Terceiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLAUSULA 9ª - Os sócios em comum acordo ficam impedidos de assinar para terceiro aval de qualquer teor, bem como, oferecer qualquer bem imóvel em garantia de negócio.

CLAUSULA 10ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



Parágrafo único: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção aos demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesse caso, os seus haveres serão apurados, em um balanço levantado na ocasião, e pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o seu afastamento.

CLAUSULA 11ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio (s), a sociedade continuará suas atividades com o (s) herdeiro (s), sucessor (ES) e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse deste (s) ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA 12ª - Nos termos do disposto no art. 1.085, da Lei nº 10.406/2002, o sócio que em razão de dissidência ou conflito com outros sócios, cometer falta grave, atos de inegável gravidade, ou colocar em risco a existência ou a continuidade da empresa, poderá, mediante simples deliberação da reunião (ou assembleia) dos sócios quotistas serem excluído da sociedade.

CLAUSULA 13ª - Os casos omissos neste contrato serão regidos pela Lei 6404/76 (Lei das S/A) com as alterações posteriores, e demais disposições legais aplicáveis.

CLAUSULA 14ª - Fica eleito o foro de **Uruguaiana/RS**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato social em 01 (uma) via.

Uruguaiana/RS, 27 de novembro de 2018.

EDERSON VURVOPOLOS MAAS

ELIANE VURVOPOLOS MAAS

Neste ato representado por seu procurador **EDERSON VURVOPOLOS MAAS**

Página 5 de 5





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/569.755-1	RS2201800270913	19/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
975.738.500-00	EDERSON VURVOPOLOS MAAS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCISRS

Eu, **EDERSON VURVOPOLOS MAAS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido 24/02/1980, portador do documento de identidade nº 1053014567, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF nº 975.738.500-00, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant nº 3303, Bairro São João, CEP 97.502-598, Uruguaiana/RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos em papel digitalizados apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JUCISRS - SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Uruguaiana/RS, 27 de novembro de 2018.

EDERSON VURVOPOLOS MAAS

Assinado digitalmente por certificação A3





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/569.755-1	RS2201800270913	19/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
975.738.500-00	EDERSON VURVOPOLOS MAAS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



PROCURAÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO

OUTORGANTE:

ELIANE VURVOPOLOS MAAS, brasileira, solteira, empresária, nascida 22/10/1983, portadora do documento de identidade sob nº 3053014589, expedida pela SSP/DPC/RS, e inscrita no CPF nº 007.130.390-19, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, nº 3303, Bairro São João, CEP 97502-598, Uruguaiana/RS

OUTORGADO:

EDERSON VURVOPOLOS MAAS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido 24/02/1980, portador do documento de identidade nº 1053014567, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF nº 975.738.500-00, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant nº 3303, Bairro São João, CEP 97.502-598, Uruguaiana/RS.

Por este instrumento particular, o **OUTORGANTE** constitui procurador o **OUTORGADO**, a quem confere poderes específicos para: Alteração de endereço da empresa, **TRANSMAAS – TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA**, CNPJ 05.900.947/0001-72, NIRE 43.205.159.619, consolidação do contrato, prestar declaração de desimpedimento para exercício da administração.

Os poderes conferidos são para a prática dos atos acima descritos e representação perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JUCISRS, podendo ainda o **OUTORGADO** assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Uruguaiana, RS, 27 de novembro de 2018.

2º Tabelionato

ELIANE VURVOPOLOS MAAS

- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.
- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

2º TABELIONATO DE NOTAS DE URUGUAIANA - RS - BRASIL
Rua Tiradentes, 2647 - Centro - CEP 97501-577
Fone (51) 3412-1031 - E-mail: 2tabrbeiro@gmail.com
MARIA TERESA DO CARMO RIBEIRO - TABELIA

Reconheço, por **AUTENTICIDADE**, a firma de **ELIANE VURVOPOLOS MAAS**, do
que dou fe. Em testemunho da verdade
Uruguaiana-RS, 19 de dezembro de 2018. *Gizele Ustra Zubiaurre de Carvalho Ribeiro*
GIZELE USTRA ZUBIAURRE DE CARVALHO RIBEIRO - ESCRIVENTE
AUTORIZADA
2º Tabelionato de Notas

Impo: R\$ 2,50 - Seo dig: R\$ 1,40 + R\$ 0,00 - 0712 01-180000214197



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4933647 em 14/01/2019 da Empresa TRANSMAAS TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA - ME, Nire 43205159619 e protocolo 185697551 - 28/12/2018. Autenticação: 84C06D75787D59EC60CC4E25D3CF26964612CC5. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/569.755-1 e o código de segurança B5Ld Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/569.755-1	RS2201800270913	19/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
975.738.500-00	EDERSON VURVOPOLOS MAAS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TRANSMAS TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA - ME, de nire 4320515961-9 e protocolado sob o número 18/569.755-1 em 28/12/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 4933647, em 14/01/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Volmar Catapan.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Cleverton Signor. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
975.738.500-00	EDERSON VURVOPOLOS MAAS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
975.738.500-00	EDERSON VURVOPOLOS MAAS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
975.738.500-00	EDERSON VURVOPOLOS MAAS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
975.738.500-00	EDERSON VURVOPOLOS MAAS

Porto Alegre. Segunda-feira, 14 de Janeiro de 2019

Cleverton Signor: 59268263068

Página 1 de 1



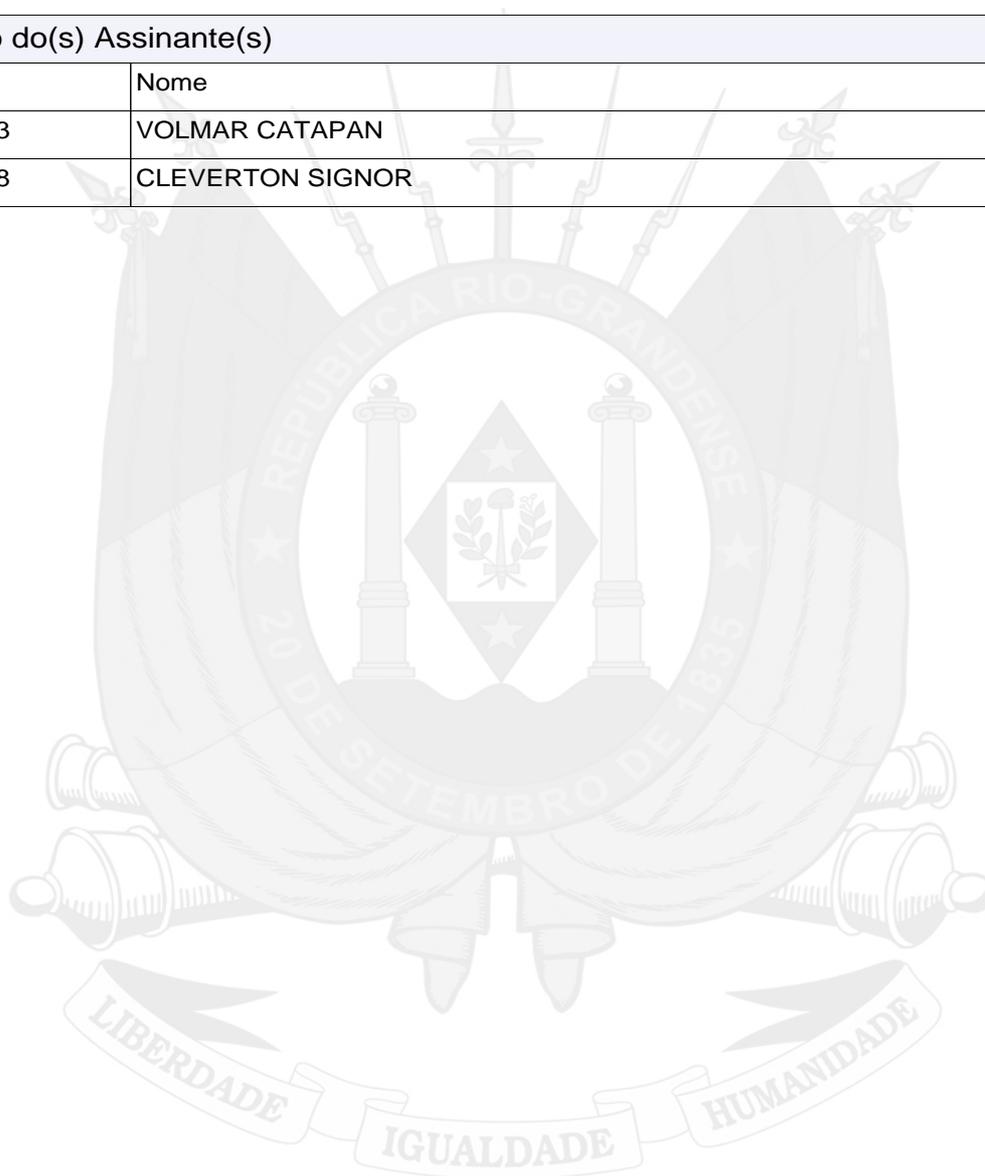


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
551.780.900-63	VOLMAR CATAPAN
592.682.630-68	CLEVERTON SIGNOR



Porto Alegre. Segunda-feira, 14 de Janeiro de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4933647 em 14/01/2019 da Empresa TRANSMAS TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA - ME, Nire 43205159619 e protocolo 185697551 - 28/12/2018. Autenticação: 84C06D75787D59EC60CC4E25D3CF26964612CC5. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/569.755-1 e o código de segurança B5Ld Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.


CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL